

PORTARIA N.º 600/2023

ACRESCENTA § 5º AO ART. 4º, DA PORTARIA N.º 598/2023, QUE REGULAMENTA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE ATOS, DADOS E PROCESSOS DA CÂMARA DE VEREADORES PELO PÚBLICO EXTERNO E POR SEUS MEMBROS

Art. 1º - O art. 4º, da Portaria n.º 598/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

§ 5º - A Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores poderá delegar a servidor por ela indicado o ato de avaliação do requerimento para extração de cópias de documentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até que seja revogada ou substituída por outro instrumento normativo.

São José do Calçado, 29 de junho de 2023.

Roberto João Mozelli Calhau Vervloet
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado